



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 188

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Atos Oficiais – Câmara Municipal	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

DECRETO DE 22/7/2020

EXONERA ANTONIO DA SILVA TELES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 33/2020-SEMOP de 10/06/2020,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, ANTONIO DA SILVA TELES, Matrícula 15602, portador(a) do CPF n.º 411.420.986-72, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 22/7/2020

NOMEIA ANTONIO DA SILVA TELES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANTONIO DA SILVA TELES, MATRÍCULA 15602, portador (a) do CPF nº 411.420.986-72, para o cargo em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Grupo de Chefia, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 22/7/2020

NOMEIA ASSIS LUIZ BORGES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ASSIS LUIZ BORGES, MATRÍCULA 26992, portador (a) do CPF nº 021.047.151-48, para o cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Grupo de Chefia, a partir de 17 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 22/7/2020

NOMEIA FABIANA ALVES RODRIGUES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 348 de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIANA ALVES RODRIGUES, MATRÍCULA 25451, portador (a) do CPF nº 083.261.106-98, para a função gratificada de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 024/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carne bovina, carne suína, etc.) os itens 44.969 e 50.698 foram reequilibrados. Todas as informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 21 de julho de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Anulação do Pregão Eletrônico nº 71/2020 – Processo nº 148/2020. Considerando ofício 155/2020 - SEMOP (fls.000329 a 000338), parecer jurídico fls. 000340 a 000342, parecer da Controladoria fls. 000343 e 000344 e diante das informações contidas no Processo Licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Processo Licitatório 148/2020, DECIDO pela ANULAÇÃO do referido Processo, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa. Patos de Minas, 10 de julho de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa. Secretário Municipal de Administração.

Anulação do Pregão Eletrônico nº 87/2020 – Processo nº 173/2020. Considerando a justificativa constante no ofício nº 33/2020-DMAI e o parecer jurídico, DECIDO pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020 – Processo 173/2020, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF. Patos de Minas, 21 de julho de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa. Secretário Municipal de Administração.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vicente de Paula Sousa

Expediente**PORTARIA Nº 1530, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o período de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no âmbito internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus causador da Covid-19;

Considerando a classificação como pandemia o surto da Covid-19, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública, de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus da Covid-19;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando as providências que estão sendo tomadas pela maioria dos órgãos públicos em território nacional no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, como medida de proteção ao público externo e aos servidores, o funcionamento da Câmara Municipal de Patos de Minas, a partir do dia 23 de julho de 2020, garantindo a manutenção dos serviços considerados essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo.

§ 1º As atividades da Câmara Municipal de Patos de Minas serão executadas no horário de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público, a portas fechadas, em regime de escala de servidores, de modo a evitar aglomerações no ambiente de trabalho.

§ 2º É obrigatório o uso de máscaras como medida de proteção, na sede do poder Legislativo, tanto por parte dos servidores quanto por parte do público externo, em consonância com a legislação estadual e orientações do Ministério da Saúde.

§ 3º Os setores administrativos e os gabinetes parlamentares deverão organizar a escala de servidores de acordo com as demandas necessárias.

§ 4º O presidente poderá convocar, a qualquer tempo, servidores para prestação de serviços essenciais.

§ 5º A Mesa Diretora acompanhará a evolução e os resultados das ações adotadas pelas autoridades de saúde, podendo adotar outras medidas não dispostas nesta portaria.

Art. 2º Suspender o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

Art. 3º Suspender os eventos oficiais e revogar empréstimos do plenário.

Art. 4º Proibir viagens de servidores e parlamentares a áreas de risco.

Art. 5º Retomar o calendário das reuniões ordinárias, já estabelecido conforme a Portaria n.º 1498/2020, podendo serem realizadas de forma remota, através da rede mundial de computadores.

Art. 6º Dispor que os vereadores, assessores e servidores apliquem as ações de prevenção na sua rotina e da sua família, incluindo a permanência em casa, de modo a evitar as aglomerações e, na medida do possível, o contato social.

Art. 7º Determinar que os servidores públicos com mais de 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias), pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabéticos conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco, consoante considerado grupo de risco pelo Ministério da Saúde, e

efetivamente expostos ao risco, poderão, a critério da chefia imediata, desenvolver suas atividades em casa (home office).

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 1525, de 29 de maio de 2020.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de julho de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.